ITAPISSUMA S/A
CNPJ (MF) nº 11.482.080/0001-85

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EMPRESA BENEFICIÁRIA DOS INCENTIVOS FISCAIS DO NORDESTE - FINOR - Capital Autorizado: R$ 621.114.595,00 - Capital Subscrito e Integralizado: R$ 139.410.040,00 - ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - São convidados os senhores acionistas da ITAPISSUMA S/A, a se reunirem, em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, a se realizarem cumulativamente, em 1ª convocação, no dia **06 de Outubro de 2009**, pelas 10:00 (dez) horas, na sede social, sita na Fazenda Monte Alvão, Município de Fronteiras, Estado do Piauí, a fim de tratarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: a) Aprovação do relatório da administração, acompanhada do balanço patrimonial encerrado em 31/12/08, demonstrações financeiras correspondentes, pareceres dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal; b) eleição dos membros do Conselho Fiscal; c) assuntos conexos e correlatos. 2) EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) Reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia para reformulação dos seus capítulos IV e V a fim de se reestruturar o Conselho Consultivo e a Diretoria da empresa, além de dar uma melhor redação aos artigos do dito Estatuto Social; b) ratificação das deliberações tomadas na Assembléia Geral Ordinária supracitada; c) outros assuntos de interesse social. Fronteiras-PI, 15 de Setembro de 2009. Fernando João Pereira dos Santos - Presidente do Conselho de Administração e Diretor Presidente.

P.P. 10730
3-1

Resolução nº 1.605/

CÂMARA MUN.DE PALMEIRA DO PIAUÍ
ANEXO XLIII
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO A JUNHO/2009 1 de

LRF, Art. 48 - Anexo VII R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite - TDP	123.315,00	1,89
Limite Máximo(Incisos I,II e II, art. 20 da LRF)	391.408,92	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF	371.838,48	5,70

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-5.311,16	-0,08
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	0,00	0,00

FONTE: CÂMARA MUN.DE PALMEIRA DO PIAUÍ

P.P. 10732

EDITAL DE DIVULGAÇÃO

PAULO SÉRGIO CEOLIN, brasileiro, solteiro, agropecuarista, CPF Nº 654.710.080 – 49, torna público que REQUEREU à SEMAR as Licenças Prévia – LP e de Instalação – LI, para implantação de projetos agrícolas nas FAZENDAS S.C. AGRO I , II, III, IV e V, no município de Monte Alegre – PI.

P.P. 10729

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, e em virtude de fiscalização ambiental realizada pela SEMAR, onde foi lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO de número 2157, referente ao Processo 1898/09, com a aplicação da sanção de ADVERTÊNCIA, conforme o art. 54, I, da Lei Estadual Nº 4.854/96 e 70, §1º, da Lei Federal nº9605/98, por fazer funcionar estabelecimento potencialmente poluidor sem a devida ambiental, no município de Floriano - PI, fica **NOTIFICADA** a empresa POSTO UNIÃO, localizado em Floriano – PI, da HOMOLOGAÇÃO do Auto de Infração, ficando mantida a penalidade de advertência em desfavor da autuada.

Ainda, a autuada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados do dia seguinte à circulação do Diário Oficial do Estado, para regularizar a sua situação perante este órgão ambiental, sob pena de aplicação de sanção mais grave.

Teresina, 18 de setembro de 2009.

DALTON MELO MACAMBIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, e em virtude de fiscalização ambiental realizada pela SEMAR, onde foi lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO de número 0313, referente ao Processo 5937/08, com a aplicação da sanção de ADVERTÊNCIA, conforme o arts. 60 e 72, I, da Lei Federal nº9605/98, em virtude da construção e operação de poço tubular sem licença ambiental, no município de Teresina - PI, fica **NOTIFICADO** o Sr. MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA ALMEIDA, localizado em Teresina – PI, da IMPROCEDÊNCIA E CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO.

Teresina, 18 de setembro de 2009.

DALTON MELO MACAMBIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, e em virtude de fiscalização ambiental realizada pela SEMAR, onde foi lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO de número 0151, referente ao Processo 3660/08, com a aplicação das sanções de MULTA e EMBARGO da obra, conforme os arts. 70, § 1º, e 72, II e VII, da Lei Federal Nº 9.605/98 e art. 32 do Decreto Federal nº3179/99 por realizar atividade de carvoejamento sem licença ambiental na localidade Caldeirão do Saco, zona rural do município de Inhuma - PI, fica **NOTIFICADO** o Sr. JOÃO MARTINS DOS SANTOS, na localidade Caldeirão do Saco, zona rural do município de Inhuma - PI, da HOMOLOGAÇÃO do Auto de Infração, ficando mantidas as penalidades de multa e embargo da obra em desfavor do autuado.

Ainda, de acordo com o art. 126 do Decreto Federal nº 6.514/08, o autuado tem o prazo de 05 (cinco) dias para efetuar o pagamento da multa ou apresentar recurso no prazo de 20 (vinte) dias, contados do dia seguinte à circulação do Diário Oficial do Estado. Caso isso não ocorra, implicará na sua inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado.